



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO Nº 20/2019**  
**PROC. SA/DL Nº 32/2019**

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para diversos setores. **PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 16 e maio de 2019, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Claudiana dos Santos Veiga, Paulo César Rosato e Vanessa Alessandra Galdino, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 32/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Promax Comércio Varejista de Produtos Saneantes Eireli, representante o senhor Haroldo Donizete Correia; Margarete C. F. de Souza - EPP, representante o senhor Edelson Soares; Ultra Produtos de Limpeza Ltda - EPP, representante o senhor José Roberto Pavan; Gimenes e Pavan Ltda - ME, representante o senhor Marciley Monteiro Bonfim; Rodrigo José Soriano Adami Limpezas ME, representante a senhora Eliana Cristina Camarinho; Confiance Comércio Varejista Eireli - ME, representante o senhor Davi Lucas Barbosa de Araújo. Às 09:47 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Promax Comércio Varejista de Produtos Saneantes Eireli, Gimenes e Pavan Ltda – ME, Rodrigo José Soriano Adami Limpezas ME e Confiance Comércio Varejista Eireli – ME. **Empresa de Pequeno Porte:** Margarete C. F. de Souza – EPP, Ultra Produtos de Limpeza Ltda – EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. As empresas Margarete C. F. de Souza – EPP, Promax Comércio Varejista de Produtos Saneantes Eireli, Confiance Comércio Varejista Eireli ME e Gimenes e Pavan Ltda ME tiveram desclassificadas as suas propostas por não apresentarem catálogos ou folders conforme especificado no subitem do edital “5.3.1 - Manual de instrução, catálogo ou folder do fabricante dos materiais ofertados, em português ou traduzido, contendo informações técnicas, que demonstre o atendimento às especificações mínimas solicitadas nas descrições contidas no Anexo I”. A empresa Ultra Produtos de Limpeza Ltda EPP foi desclassificada no item 1 e 4, por não apresentar catálogo. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foram declaradas habilitadas as empresas Ultra Produtos de Limpeza Ltda EPP e Rodrigo José Soriano Adami Limpezas ME. **COMUNICADO:** O pregoeiro comunica que o item 3 foi declarado deserto por nenhuma empresa apresentar proposta. O item 8 foi declarado frustrado em razão de nenhuma empresa atender o especificado pelo edital, mais especificamente no tocante ao teste dermatológico não comprovado. A análise dos catálogos, ficha técnica ou folders ficaram a cargo do pregoeiro e equipe de apoio. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, o Pregoeiro deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor das empresas Ultra Produtos de Limpeza Ltda EPP e Rodrigo José Soriano Adami Limpezas ME conforme planilha anexa. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Promax Comércio Varejista de Produtos Saneantes Eireli  
Haroldo Donizete Correia – Ausentou-se antes do término da sessão

Margarete C. F. de Souza EPP  
Edelton Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



Ultra Produtos de Limpeza Ltda EPP  
José Roberto Pavan

Gimenes e Pavan Ltda ME  
Marciley Monteiro Bonfim – Ausentou-se antes do término da sessão

Rodrigo José Soriano Adami Limpezas ME  
Eliana Cristina Camarinho

Confiance Comércio Varejista Eireli – ME  
Davi Lucas Barbosa de Araújo – Ausentou-se antes do término da sessão.

### **ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

José Roberto de Andrade Salgueiro

Claudiana dos Santos Veiga

Paulo César Rosato

Vanessa Alessandra Galdino